



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS

**PORTARIA 03/2015**

O Exmo. Juiz do Trabalho Dr. **MÁRCIO LIMA DO AMARAL**, Titular desta 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, e a Exma. Juíza do Trabalho Drª. **GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA**, Substituta Lotada, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

**CONSIDERANDO** a total adesão dos servidores que atuam na área de segurança, lotados neste Foro, ao referido movimento grevista, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, em ato denominado “Apagão do Judiciário Federal”;

**RESOLVEM:**

Art. 1º – **CANCELAR** as audiências designadas para os dias 29 e 30 de junho de 2015, sendo que as partes serão oportunamente intimadas da reinclusão em pauta, na pessoa de seus procuradores, quando houver.

Art. 2º – **MANTER** todos os prazos em curso;

Art. 3º – **MANTER** o horário de atendimento externo reduzido para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, conforme portaria anterior;

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Canoas-RS, 29 de junho de 2015.

**MÁRCIO LIMA DO AMARAL**  
Juiz do Trabalho Titular

**GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA**  
Juíza do Trabalho Substituta